



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS
E SISTEMAS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, senhor Luiz Simão Staszczak, nomeado pela Portaria nº 2.033 de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 472.824.109-25, portador da Carteira de Identidade nº 3.195.327-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.505.349/0002-30, com sede na Rua Alagoas, nº 396, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-120, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Sávio Severino dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 319.741, expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº 070.016.571-15, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2015, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.010898.2015-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 01/12/2019 e término em 01/05/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Contrato é reajustado em conformidade com a sua Cláusula Sexta – Reajuste, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 3,1665%.





3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R\$ 55.663,15 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 333.978,93 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

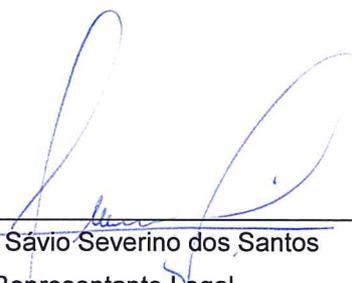
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

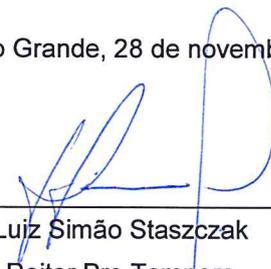
5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.



Wagner Sávio Severino dos Santos
Representante Legal
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
LTDA

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.



Luiz Simão Staszczak
Reitor Pro Tempore
INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL

Testemunhas:



Nome: Carlos Eduardo M. Gadberm
CPF: Consultor de Negócios
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
719.407.121-15



Nome: Ana Adula de Almeida Silva
CPF: 022.640.891-48

